



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
**PORTARIA N.º 546/2025**



CONCEDE o 5º Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal **MÁRCIO LUIZ APOSTÓLICO**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o 5º Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor municipal **MÁRCIO LUIZ APOSTÓLICO**, matrícula n.º 1225-4, por efetivo exercício no Cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 94, da Lei Municipal n.º 4.031/19 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 14 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria.